



suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017. **1.CONCLUSÃO** Visto e analisado os autos defere-se a prestação de contas com a ressalva que se trata de publicação extemporânea com as empresas AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA; MILVOLTS PEÇAS LTDA; PNEU ZERO LTDA, tendo em vista, que a convalidação deve ser realizada quando presentes os requisitos para tanto. Ademais, a publicação a qualquer tempo demonstra a boa fé do gestor em conferir publicidade ao ajuste por estar em conformidade com Art. 16 do decreto 30796/2015 no tocante às comprovações da forma legal de contratação bem como a execução regular. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: **22/12/2020. FELIPE ARAGÃO COSTA**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas).

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA. AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO. AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021/CPL/PMB. PROCESSO Nº 51/2020 – Sec. Mun. Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, comunica a quem interessa que faz errata na data da abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2021/CPL/PMB, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, em 15/02/2021, página 11, publicações de terceiros. “ONDE ser ler” realizará às 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021. “PASSA a ler-se” realizará às 10:00 horas do dia 05 de Março de 2021. Bacuri (MA), 17 de Fevereiro de 2021. Linelson Ribeiro Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso da Licitação do Pregão Presencial Nº 001/2021-CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, publicada no JORNAL IMPARCIAL no dia 11/02/2021, Pg. 6. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de combustíveis

destinados aos veículos da frota do Município de Peri – Mim – MA. ABERTURA: 26.02.2021 às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Maior Desconto Por Item. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL – SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias, Órgãos de Administração Direta e Fundos do Município de Peri – Mirim – MA. DATA DE ABERTURA: 03.03.2021 às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Maior Desconto por Lote/Item. Peri-Mirim - MA, 12 de fevereiro de 2021. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 330 DE 12 DE JANEIRO DE 2021. RONEI FERREIRA ALENCAR, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar o número da Lei Municipal nº 330 de 12 de janeiro de 2021. **Onde se lê:** “Lei Municipal nº 330, de 12 de janeiro de 2021”. **Leia-se:** “Lei Municipal nº 331, de 12 de janeiro de 2021”. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021. RONEI FERREIRA ALENCAR**-Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Edmilson Moreira dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 007/2015 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Formosa da Serra Negra, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos**. Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 131 - DPGE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. O De fensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** Art. 1º Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
005/2021	S. A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	27.145.426/0001-90	Aquisição de material de gênero alimentício (café a vácuo 250g, leite em pó instantâneo 200g e açúcar cristal), para o exercício de 2021, destinado à Sede e Núcleos Regionais e Metropolitanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	15/02/2021 até 31/12/2021



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 132-DPGE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o recebimento do e-mail enviado pela Assessora da Escola Superior Lorena Fernandes, no dia 16/02/2021, requerendo a emissão de Portaria para abertura do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO**; **Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em direito; **Considerando** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente, um Vice-Presidente, e dois membros; **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **I- CRISTIANE MARQUES MENDES**, Diretora da Escola Superior, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246460, na qualidade de Presidente, **II- GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Subdefensor Público-Geral, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1998152, na qualidade de Vice-Presidente, **III- ALANA MARIA A DE CASTRO**, Assessora Especial, Matrícula nº 2599470, na qualidade de membro, **IV- ALVARO JOSE RODRIGUES JUNIOR**- Assessor Junior DAS-2, Matrícula nº 2743144, na qualidade de membro. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 133-DPGE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail enviado pela Assessora da Escola Superior Lorena Fernandes, no dia 16/02/2021, requerendo a emissão de Portaria para abertura do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO CONSUMIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente, um Vice-Presidente, e quatro membros; **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DO CONSUMIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**; **V- CRISTIANE MARQUES MENDES**, Diretora da

Escola Superior, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246460, na qualidade de Presidente, **VI- GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Subdefensor Público-Geral, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1998152, na qualidade de Vice-Presidente, **VII- MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FRÓES**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2177244, na qualidade de membro, **VIII- RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2120624, na qualidade de membro, **IX- LUÍS OTÁVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2120640, na qualidade de membro, **X- GUSTAVO LEITE FERREIRA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2419216, na qualidade de membro. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 04-A, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO-MA PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, para esta Câmara Municipal, nas condições a seguir estipuladas: a) A Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; b) A Comissão de Licitação será constituída de 3 (três) membros, sendo eles servidores qualificados pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração desta casa Legislativa; c) Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente, estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão; d) A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para mesma Comissão no período subsequente; e) São atribuições da Comissão Permanente de licitação: I – dirigir e julgar todas as licitações; II – abrir os envelopes-habilitação técnica, analisar e julgar a documentação de habilitação neles contida e apresentada pelos respectivos licitantes; III – abrir os envelopes-proposta técnica, analisar e julgar a proposta técnica apresentada por cada um dos licitantes; IV – abrir os envelopes-proposta financeira, analisar e julgar a proposta financeira apresentada por cada um dos licitantes; V – rever, mantendo ou alterando, a decisão manifestada, em razão de recurso interposto dos termos da Lei Federal das licitações e Contratos da Administração Pública; VI – promover diligências no interesse do procedimento licitatório; VII – receber recursos contra atos de sua competência, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal; VIII – decidir sobre os casos omissos. f) São nomeados para o exercício inicial de 04/01/2021 a 31/12/2021, os servidores abaixo relacionados: I – CARLOS RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA; (Presidente);